



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.245/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PEDRO FERRONATTO, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 2421645-3 SSP/MT e CPF nº 345.727.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.498.051/0001-37, e Inscrição Estadual nº 13.420.105-1, estabelecida a Avenida Quinze de Novembro, Nº 734, Bairro Centro Sul, cidade de Cuiabá – MT, CEP 78020-300, neste ato representada pelo Sr Luiz Fernando Provenzano de Souza, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1504582-0 SSP/MT e CPF/MF n.º 008.253.171-42, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto nº 010/2016, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Ipiranga do Norte - MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 "Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Artesanato e Aviaamentos para atender os programas vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e a Secretaria de Assistência Social do Município de Ipiranga do Norte – MT e demais Secretarias", conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Tecido Tule, composição 100% poliamida, largura 1,20m, rolo com 50 metros de comprimento. Cores diversas. <ul style="list-style-type: none">• SMECE – Cultura: 18• SCFV: 10	UNIDADE	28	DELFIN	R\$ 169,40	R\$ 4.743,20
2	Tecido voil, liso, 3m de largura, 100% poliéster, Diversas Cores a serem definidas no momento da solicitação, Rolo 50m. <ul style="list-style-type: none">• SMECE – Cultura: 04	UNIDADE	04	BRANYL	R\$ 684,90	R\$ 2.739,60
3	Tecido helanca Light, Branco, largura 1,80 metros, 100% Poliéster. <ul style="list-style-type: none">• SMECE – Cultura: 60	METROS	60	4 K	R\$ 18,80	R\$ 1.128,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

4	Tecido forro cortina médio/liso, 3m largura, branco, 100% poliéster. Rolo de 50 metros. <ul style="list-style-type: none"> • SMECE – Cultura: 01 	UNIDADE	01	BRANYL	R\$ 1.391,00	R\$ 1.391,00
5	Corvin (facto), diversas cores a serem definidas no momento da solicitação, 1, 40 metros de largura. <ul style="list-style-type: none"> • SMECE – Cultura: 30 	UNIDADE	30	CORANO	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
6	Juta, trama mais aberta, n.º01, 1 metro de largura, 100% Fibra de Juta. Diversas Cores a serem definidas no momento da solicitação. <ul style="list-style-type: none"> • SMECE – Cultura: 30 • CRAS: 30 	Metros	60	CASTANHAL	R\$ 13,90	R\$ 834,00
7	Manta acrílica nº 100 com 1,40 largura, 100% Poliéster. <ul style="list-style-type: none"> • SMECE – Cultura: 60 • CRAS: 30 	Metros	90	ALLFIBRA	R\$ 10,70	R\$ 963,00
9	Elástico Branco, 60mm. Rolo com 25m. <ul style="list-style-type: none"> • SMECE – Cultura: 02 	UNIDADE	02	ZANOTTI	R\$ 120,00	R\$ 240,00
10	Elástico Branco, achatado, 5mm, n.º8. Rolo com 10 Metros. <ul style="list-style-type: none"> • SMECE – Cultura: 03 	UNIDADE	03	ZANOTTI	R\$ 3,59	R\$ 10,77
11	Elástico Branco, achatado, com 2,0 cm de largura. Rolo com 10 Metros. <ul style="list-style-type: none"> • EMCA: 01 	UNIDADE	01	ZANOTTI	R\$ 12,70	R\$ 12,70
12	Fita de Cetim, Diversas Cores de acordo com solicitação, 15mm. Rolo com 10m. <ul style="list-style-type: none"> • SMECE – Cultura: 150 • SCFV: 20 	UNIDADE	170	CIRCULO	R\$ 3,70	R\$ 629,00
13	Fita de Cetim, Diversas Cores	UNIDADE	30	CIRCULO	R\$ 31,80	R\$ 954,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

	de acordo com solicitação, 22mm. Rolo com 50m. <ul style="list-style-type: none"> • SMECE – Cultura: 10 • SCFV: 20 					
14	Fita de Cetim, Diversas Cores de acordo com solicitação, 38mm. Rolo com 10m. <ul style="list-style-type: none"> • SMECE – Cultura: 150 • SCFV: 20 	UNIDADE	170	CIRCULO	R\$ 11,10	R\$ 1.887,00
15	Fita Mimosa, Cores Diversas a serem definidas no momento da solicitação, 7mm. Rolo com 100m. <ul style="list-style-type: none"> • SMECE – Cultura: 09 • EMCA: 03 • SCFV: 20 	UNIDADE	32	CIRCULO	R\$ 23,40	R\$ 748,80
16	Tecido tricoline estampado (90% de algodão e 10% sintético). Largura mínima de 1,40m. Metro. <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 30 • PAIF: 50 	METRO	80	PERIPAN	R\$ 29,40	R\$ 2.352,00
17	Tecido tricoline liso (90% de algodão e 10% sintético). Largura mínima de 1,40m. Metro. <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 10 • PAIF: 20 	METRO	30	PERIPAN	R\$ 20,80	R\$ 624,00
18	Fita cetim dupla Mimosa, rolo com 10 metros, composição 100% poliéster, largura 5mm, cores variadas. <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 10 • PAIF: 05 	UNIDADE	15	CIRCULO	R\$ 3,43	R\$ 51,45
19	Fita cetim dupla Mimosa, rolo com 10 metros, composição 100% poliéster, largura 10 mm,	UNIDADE	15	CIRCULO	R\$ 4,25	R\$ 63,75



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

	cores variadas. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 10• PAIF: 05					
20	Fita cetim dupla mimosa, rolo com 10 metros, composição 100% poliéster, largura 2cm, cores variadas. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 10• PAIF: 05	UNIDADE	15	CIRCULO	R\$ 6,50	R\$ 97,50
21	Fita cetim dupla mimosa, rolo com 10 metros, composição 100% poliéster, largura 4cm, cores variadas. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 10• PAIF: 05	UNIDADE	15	CIRCULO	R\$ 15,48	R\$ 232,20
22	Sianinha de alta qualidade utilizados para acabamentos e decoração, embalagem contendo 10 metros, largura 09 a 15 mm cores diversas. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 10• PAIF: 10	UNIDADE	20	SÃO JOSE	R\$ 16,90	R\$ 338,00
23	Passamanarias de altíssima qualidade utilizadas para acabamentos e decoração. Cores variadas. Largura: 9mm a 15mm. Comprimento: 10mt. Composição: 100% viscose. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 10• PAIF: 10	UNIDADE	20	SÃO JOSE	R\$ 29,76	R\$ 595,20
24	Papel Termocolante: Sua aderência é ativada pelo calor, uma vez aplicado, pode ser facilmente costurado e perfeito para fixar apliques em tecido que possam ser costurados na máquina ou à mão. Especificamente formulado para uso com tecidos leves e	METRO	44	FIORELLA	R\$ 19,40	R\$ 853,60



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

	<p>médios. Ideal para apliques, colchas e outros projetos de artesanato leves. Elimina fixação. Uma vez aplicada, ela pode ser facilmente cosido completamente. Tamanho rolo: Largura de 43cm x 1,25 metros comprimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 20 • PAIF: 20 • EMCA: 04 					
25	<p>Linha para costura reta, 100% poliéster, diversas cores a serem definidas no momento da solicitação. Unidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 20 • PAIF: 40 • EMCA: 10 	UNIDADE	70	CIRCULO	R\$ 3,98	R\$ 278,60
26	<p>Cabide de madeira de alta qualidade, aprox. 30cm de largura , altura 18 cm. Ótimo para exposição de Roupas como: Vestidos, Camisas, Calça Jeans, Jaquetas. Caixa com 12 unidades do mesmo modelo e cor.</p> <ul style="list-style-type: none"> • EMCA: 02 	UNIDADE	02	STOLFF	R\$ 29,90	R\$ 59,80
27	<p>Toalha de Banho (aprox.70cm x 130cm) para bordar ponto cruz, Composição: Felpuda 100% algodão, cores variadas. Unidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 20 • PAIF: 10 	UNIDADE	30	GROH	R\$ 26,10	R\$ 783,00
28	<p>Toalha de Rosto (aprox.41cm x 70cm) para bordar ponto cruz, Composição: Felpuda 100% algodão, cores variadas. Unidade</p>	UNIDADE	60	GROH	R\$ 16,70	R\$ 1.002,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

	<ul style="list-style-type: none">• SCFV: 30• PAIF: 30					
30	Toalha de mão (aproximadamente 30cm x 45cm) para bordar ponto cruz, Composição: Felpuda 90% algodão e 10% poliéster, cores variadas. Unidade <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 40• PAIF: 20	UNIDADE	60	ESTILOTEX	R\$ 4,70	R\$ 282,00
31	Agulha de crochê nº 3,50, em alumínio anodizado, indicadas para trabalho em crochê com linhas mais grossas ou lã. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 10• PAIF: 10	UNIDADE	20	ARANHA	R\$ 3,90	R\$ 78,00
32	Agulha de crochê nº 1,50, em alumínio anodizado, indicadas para trabalho em crochê com linhas mais grossas ou lã. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 10• PAIF: 10	UNIDADE	20	ARANHA	R\$ 2,95	R\$ 59,00
33	Agulha de crochê nº 1,25, em alumínio anodizado, indicadas para trabalho em crochê com linhas mais grossas ou lã. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 10• PAIF: 10	UNIDADE	20	ARANHA	R\$ 3,20	R\$ 64,00
34	Agulha de crochê nº 04, em alumínio anodizado, indicadas para trabalho em crochê com linhas mais grossas ou lã. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 10• PAIF: 10	UNIDADE	20	ARANHA	R\$ 3,65	R\$ 73,00
35	Agulha para Máquina de costura, tamanho N.º 11, em aço inox. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 20	UNIDADE	50	SINGER	R\$ 0,85	R\$ 42,50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

	<ul style="list-style-type: none"> • PAIF: 30 					
36	<p>Novelo de linha para crochê em cores diversas, 100% algodão mercerizado, fio N.º 4/2 com aprox. 500 m.</p> <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 20 • PAIF: 30 	UNIDADE	50	CIRCULO	R 15,60	R\$ 780,00
37	<p>Novelo de lã para tricot, 100% acrílico, cores variadas a serem definidas no momento da solicitação, 40g.</p> <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 30 • PAIF: 20 	UNIDADE	50	PARAMOUNT	R\$ 4,55	R\$ 227,50
38	<p>Tecido para pano de copa 100% algodão liso e engomado, branco em metro.</p> <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 60 • PAIF: 50 	METRO	110	STA MARGARIDA	R\$ 11,30	R\$ 1.243,00
39	<p>Linha molinê para bordar ponto cruz, cores variadas. Meada de 6 fios separáveis com uma leve torção, para que possam ser usados de 1 a 6 fios .</p> <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 100 • PAIF: 60 	UNIDADE	160	CIRCULO	R\$ 2,30	R\$ 368,00
40	<p>Agulha sem ponta para bordar, N.º 24 e 26, em aço niquelado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 20 • PAIF: 20 	UNIDADE	40	CORRENTE	R\$ 0,44	R\$ 17,60
41	<p>Tesoura para corte e costura, tamanho 21,5 cm, com cabo anatômico com lâminas em aço, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 06 • PAIF: 04 • EMCA: 01 	UNIDADE	11	MUNDIAL	R\$ 42,70	R\$ 469,70



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

42	Bobina Domestica Plástica Baixa para máquina de costura, pacote com 50 unidades. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 05	PACOTE	05	ARANHA	R\$ 14,30	R\$ 71,50
43	Agulha para costura de mão nº 8, em aço niquelado, pacote contendo 20 unidades. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 05	PACOTE	05	SINGER	R\$ 3,50	R\$ 17,50
44	Linha de nylon 100% poliamida, carretel com 250 gramas, tamanho 60 nas cores branca, verde água, azul claro e bege. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 10• PAIF: 10	UNIDADE	20	KRON	R\$ 13,54	R\$ 270,80
45	Novelo de linha, 100% algodão, para trabalhos artesanais em macramê brisa, em cores variadas. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 10	UNIDADE	10	PARAMOUNT	R\$ 12,90	R\$ 129,00
46	Olhos casca, fixo, côncavo, sem movimento nº 0 Material plástico com borda preta e Iris azul, verde ou vermelha. Pacote com 200 unidades. Utilizado para confeccionar artesanato. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 01	PACOTE	01	DEMETRIOS	R\$ 51,90	R\$ 51,90
47	Olhos casca, fixo, côncavo, sem movimento, nº 3, Material plástico com borda preta e Iris azul, verde ou vermelha. Pacote com 200 unidades. Utilizado para confeccionar artesanato. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 01	PACOTE	01	DEMETRIOS	R\$ 52,00	R\$ 52,00
48	Olhos casca, fixo, côncavo sem movimento nº 5 Material plástico com borda preta e Iris azul, verde ou vermelha.	PACOTE	01	DEMETRIOS	R\$ 140,00	R\$ 140,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

	Pacote com 200 unidades. Utilizado para confeccionar artesanato <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 01 					
49	Imã chato flexível em metro (para artesanato ima de geladeira), laminação fosca frente e verso, manta magnética no verso. <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 20 • PAIF: 10 	METRO	30	ARANHA	R\$ 4,70	R\$ 141,00
50	Tecido étamine, 100% algodão, largura 1,40 m, cor branco. Metro. <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 10 • PAIF: 10 	METRO	20	IBIRAPUERA	R\$ 37,00	R\$ 740,00
51	Barbante cru de algodão, 4/6, rolo com aproximadamente 1000 gramas. Unidade <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 05 	UNIDADE	05	ROMA	R\$ 14,40	R\$ 72,00
52	Tecido liso, composição 50% poliéster e 50% algodão, Cores Diversas. <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 20 • PAIF: 30 	METROS	50	MASCARENHAS	R\$ 17,70	R\$ 885,00
53	Tecido tipo Feltro liso, 100% poliéster, 2x1,5 metros para trabalhos artesanais. Em Cores Diversas. <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 10 • PAIF: 10 • EMCA: 12 	METROS	32	SUA CASA	R\$ 21,60	R\$ 691,20
54	Tecido tipo Feltro estampado cores diversas 100% poliéster, 2x1,5 metros para trabalhos artesanais. <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 10 • PAIF: 10 	METROS	20	SANTA FÉ	R\$ 49,50	R\$ 990,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

55	Fita decorativa, aramada, própria para laços, com dimensões de 2,5 cm de largura, em polipropileno com cores e estampas variadas. Rolo com 10 m <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 08• PAIF: 02	UNIDADE	10	LEONORA	R\$ 9,20	R\$ 92,00
56	Fita decorativa, aramada, própria para laços, com dimensões de 4 cm,(38mm) de largura , em polipropileno com cores e estampas variadas. Rolo com 10 m <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 08• PAIF: 02	UNIDADE	10	NAJAR	R\$ 12,50	R\$ 125,00
57	Fita decorativa, aramada, própria para laços, com dimensões de 10 cm de largura, em polipropileno com cores e estampas variadas. Rolo com 10 m <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 08• PAIF: 02	UNIDADE	10	NAJAR	R\$ 41,20	R\$ 412,00
58	Laços mágicos (laço fácil). Embalagem contendo laços de fita em polipropileno prontos para armar. Embalagens com 10 unidades. Em Tamanhos P (aprox. 20 cm) <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 20• PAIF: 20	UNIDADE	40	VMP	R\$ 4,75	R\$ 190,00
59	Tecido de Algodão Cru pré-lavado. Com tratamento de pré-encolhimento, em Metro. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 20• PAIF: 20	METRO	40	SISA	R\$ 11,78	R\$ 471,20
60	VIÉS Estreito, 100% algodão. 24mm largura. Disponível em	METRO	30	PERIPAN	R\$ 1,25	R\$ 37,50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

	no mínimo 10 cores variadas, Liso. <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 10 • PAIF: 20 					
61	VIÉS: Estreito 100% algodão. Largura 24mm, Disponível em no mínimo 10 cores variadas, Estreito Estampado. <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 10 • PAIF: 20 	METRO	30	PERIPAN	R\$ 0,65	R\$ 19,50
62	VIÉS Largo 100% algodão. Largura 35mm. Disponível em no mínimo 10 cores variadas, Largo liso. <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 50 • PAIF: 30 	METRO	80	PERIPAN	R\$ 0,75	R\$ 60,00
63	Tesoura em aço inox com ponta fina, multiuso, cabo anatômico 13,5 cm de comprimento. <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 05 • PAIF: 10 	UNIDADE	15	IDEA	R\$ 32,70	R\$ 490,50
64	Enchimento Siliconado. Fibra virgem siliconada, 100% poliéster, acondicionado em pacotes de 1 kg. <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 03 • PAIF: 02 	UNIDADE	05	TROMBIM	R\$ 31,60	R\$ 158,00
65	Laços mágicos. Embalagem contendo laços de fita em polipropileno prontos para armar. Embalagens com 10 unidades. Em Tamanhos M (aprox. 40 cm) <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 20 • PAIF: 20 	UNIDADE	40	VMP	R\$ 6,40	R\$ 256,00
66	Laços mágicos. Embalagem contendo laços de fita em	UNIDADE	30	VMP	R\$ 9,25	R\$ 277,50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

	<p>polipropileno prontos para armar. Embalagens com 10 unidades. Em Tamanhos G (aprox. 50 cm)</p> <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 20 • PAIF: 10 					
67	<p>Rolo de fita para presente, em polipropileno, cores diversas, largura aprox. 5mm com aprox. 50 metros</p> <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 05 • PAIF: 05 	UNIDADE	10	D'GRAFIA	R\$ 8,15	R\$ 81,50
68	<p>Fita decorativa, aramada, própria para laços, com dimensões de 6,5 cm (63mm) de largura em polipropileno com cores e estampas variadas. Rolo com 10 m</p> <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 08 • PAIF: 02 	UNIDADE	10	ARANHA	R\$ 19,20	R\$ 192,00
69	<p>VIÉS Largo 100% algodão. Largura 35mm. Disponível em no mínimo 10 cores variadas, estampado largo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 50 • PAIF: 20 	METRO	70	PERIPAN	R\$ 1,70	R\$ 119,00
70	<p>Pacote de argila para artesanato de 2kg, barro suficientemente homogêneo, com plasticidade, possível de ser modelado/moldado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PBV: 10 • PAIF: 10 	Pacote	20	FERNANDES E FIGUEIRA	R\$ 8,25	R\$ 165,00
71	<p>Embalagem para Ovos de Páscoa, de 250g a 350g. Embalagem em formato de envelope. Medidas: 37,5x37,5 cm. Em cores diversas a serem definidas conforme solicitação.</p>	Unidade	450	SORPAN	R\$ 2,00	R\$ 900,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

	<ul style="list-style-type: none"> • PBV: 400 • PAIF: 50 					
72	<p>Formas para chocolate em PVC com película tipo silicone. Modelo para Ovos de Páscoa de 250g. Cavidade: nº. 2. Medida meia casca: 12,5m x 8,5cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PBV: 20 • PAIF: 10 	Unidade	30	SORPAN	R\$ 12,30	R\$ 369,00
73	<p>Papel chumbo para embalar bombons e ovos de páscoa. Nas medidas 12x11,8 cm. Em cores diversas a serem definidas conforme solicitação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PBV: 500 • PAIF: 100 	Unidade	600	SORPAN	R\$ 0,15	R\$ 90,00
74	<p>Papel chumbo para embalar Ovos de Páscoa de 250g a 350g. Medidas aproximadamente: 40x55cm. Em cores diversas a serem definidas conforme solicitação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PBV: 500 	Unidade	500	SORPAN	R\$ 1,50	R\$ 750,00
75	<p>Lantejola em PVC – 8MM. Resistente à água e sabão. Em cores diversas a serem definidas conforme solicitação. Pacote contendo 100g.</p> <ul style="list-style-type: none"> • EMCA: 20 • SMECE – Cultura: 08 • SCFV: 05 	Pacote	33	LANTECOR	R\$ 16,70	R\$ 551,10
78	<p>Fita de juta com trama aberta, rolo com 50mm de largura. Diversas cores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 10 • PAIF: 10 	UNIDADE	20	PROGRESSO	R\$ 30,20	R\$ 604,00
79	<p>Cordão metalizado. Rolo com</p>	UNIDADE	10	SÃO JOSE	R\$ 28,20	R\$ 282,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

	50 metros. Aproximadamente com 0,5mm de largura. Composição: 40% de algodão, 30% de poliamida, 15% de viscose e 15% de fio metálico. Opções dourado ou prata. <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 08 • PAIF: 02 					
80	Mini Laços confeccionados em cetim. Em cores diversas a serem definidas conforme solicitação. Composição: 100% poliamida. Tamanho: 25mm x 25mm. Pacote com 50 unidades. <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 08 • PAIF: 02 	UNIDADE	10	YASMIN	R\$ 9,90	R\$ 99,00
81	Fita metalóide de 10mm de largura. Em cores diversas a serem definidas conforme solicitação. Composição de poliéster metalizado. Rolo com 50 metros. <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 20 • PAIF: 10 	UNIDADE	30	GALÃO METÁLICO	R\$ 5,70	R\$ 171,00
82	Lantejoulas cubetas costuradas em linha de poliéster. Resistente à água e sabão. Em cores diversas a serem definidas conforme solicitação. Composição: Poliéster Metalizado. Peso: 135g. Tamanho: rolo de 50 metros. <ul style="list-style-type: none"> • SCFV: 20 • PAIF: 10 	UNIDADE	30	LANTECOR	R\$ 58,65	R\$ 1.759,50
83	Tecido Chitão Estampado 100% algodão. Largura de 140 cm. Floral variado a ser definido conforme solicitação.	METROS	50	MASCAREHAS	R\$ 9,70	R\$ 485,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

	Composição: 100% algodão. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 30• PAIF: 20					
84	Festão Natalino Triplo PVC Rígido Especial de 12cm. Na cor verde. Pacote que contem 2 metros. <ul style="list-style-type: none">• SCFV: 20• PAIF: 10	UNIDADE	30	LEONORA	R\$ 8,90	R\$ 267,00
Valor total: R\$ 42.362,67 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais, e Sessenta e Sete Centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ipiranga do Norte não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após o recebimento das mercadorias e emissão da nota fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA, DO PRAZO E DO RECEBIMENTO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

4.2. Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, em no máximo 15 (Quinze) dias após a emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD) pelo departamento de compras da prefeitura municipal.

4.3 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2- Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO: ORÇAMENTO

11.1 As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal de Ipiranga do Norte – MT, do exercício 2016 e seguintes.

11.2. A dotação orçamentária não será indicada no presente processo licitatório, conforme determina o Art. 7º, § 2º, do Decreto n.º 7.892/2013, o qual dispõe: “na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2013/2016
CNPJ 07.209.245.0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da ata de registro de preços será realizada pelo Município de Ipiranga do Norte através de servidor(a) devidamente nomeado através do Portaria n.º 365/2016.

14.2 A fiscalização realizada pelo município não exclui responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016** a proposta da empresa **L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA – ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 29 de Novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Pedro Ferronato - Prefeito Municipal

L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME

Luiz Fernando Provenzano de Souza

Promitente Fornecedora

Testemunhas:

NOME: CAROLINE LONGHI

CPF: 042.042.921-27

RG: 2270123-0 SSP/MT

NOME: SIMONE MACHADO DA SILVA

CPF: 024.043.311-40

RG: 1.967.334-5 SSP/MT